



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (11) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.853 DE 10 DE MAIO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS V E VI QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL Nº 1.798/15, QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos V e VI que integram a Lei Municipal nº 1.798, de 28/08/2015 “Lei de Diretrizes Orçamentárias”, por conta das inclusões:  
**Programa 0001** – Processo Legislativo, incluindo a seguinte ação: Ação 2.104 – Serviços de Terceirização.
- Art. 2º**- Os referidos Anexos estão mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.798/2015.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 10 de maio de 2016.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Prefeitura em 10/05/2016

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
**Diretor Div. Serviços Administrativos**